



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 019/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e materiais novos e originais necessários ao perfeito funcionamento dos elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, neste ato representada por FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, fl. 1046 e verso – cópia, em obediência à Cláusula Sexta do contrato, fl. 970, a solicitação do Diretor da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, fl. 1013, o Projeto Básico, fls. 1158/1163, a Conferência de Minuta nº 426/2013 – ADVOSF, fls. 1028/1031v, o Parecer nº 305/2014 – ADVOSF, fls. 1123/1127v, a aprovação e autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, fl. 1193 e verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.026526/2011-24, resolvem aditar o Contrato nº 019/2013, com base nas suas Cláusulas Sexta e Sétima, no inciso I do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, nos arts. 88, 89 e 90 do Ato da Diretoria-Geral nº 23/2014, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 019/2013 ficam reajustados em **5,38507%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre fevereiro de 2013 (mês de assinatura do contrato) e fevereiro de 2014 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 11.072,68 para **R\$ 11.669,01** (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 019/2013 passa de R\$ 132.872,16 para **R\$ 140.028,12** (cento e quarenta mil e vinte e oito reais e doze centavos), a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2014, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 019/2013 fica acrescido em 4,29239%, a partir da assinatura deste aditivo, correspondendo tal percentual a **R\$ 6.010,56** (seis mil e dez reais e cinquenta e seis centavos), referente ao acréscimo de manutenção preventiva ao Item 20 e manutenção corretiva ao Item 18, em função do Recebimento Definitivo da plataforma elevatória de acessibilidade instalada na SADCON (número de tombamento: 3116).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 019/2013 passará de R\$ 140.028,12 para **R\$ 146.038,68** (cento e quarenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), a partir da data de assinatura deste aditivo, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE800838, de 12 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no valor de **R\$ 658,33** (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% do montante acrescido ao valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura deste aditivo, visando atender ao reajuste e ao acréscimo, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 02 de FEVEREIRO de 2015

Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Diretor-Geral Adjunto de Contratações

[Assinatura]
LUÍZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

[Assinatura]
FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES
ELEVADORES OTIS LTDA.

Testemunhas:

[Assinatura]
Diretor da SADCON

[Assinatura]
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECONSECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\ELEVADORES OTIS LTDA CT 2013019 2º TA 1º reajuste + 1º acréscimo 00200 026526 2011 24 - Nova autorização (A) - CONFERIDO POR RAFAEL.doc

Empresa: ELEVADORES OHS LTDA
 Processo Principal: 00209.01652/2014-24
 CUP: 20.139.1310099.00
 Contrato: 20120019
 Data da Apresentação da Proposta: 18/12/2012
 Assinatura: 27/02/2013
 Início Vigência Original: 27/02/2013
 Fim Vigência Original: 26/02/2015
 Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 11.072,00
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 132.872,16

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 11.072,00
 Valor Anual R\$ 132.872,16
 Início Período Vigente: 26/02/2014
 Fim Período Vigente: 26/02/2015
 Último Reajuste: Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato de 27 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2015.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo Aditivo
 1) Reajuste do preço pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de fevereiro/2013 a fevereiro/2014, com vigência a partir de 26/02/2014.
 2) Acréscimo dos itens relacionados à fl. 1003 (uma manutenção corretiva e uma preventiva no item 20 do edital), tendo em vista o recebimento definitivo da plataforma elevatória de necessidade da SAGCON, no dia 17/03/2013.

APLICAÇÃO DO REAJUSTE fevereiro/2013 a fevereiro de 2014

Intervalo Anual	Período	INPC (Número-Índice)
Início = Data da assinatura do contrato	fev13	3.768,76
Fim = 12a do primeiro aniversário do Contrato	fev14	3.971,70
Índice do Reajuste =	6,38507%	

TOTAL DE SERVIÇO

Grupo 3

ITEM	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QTD	PREÇO MENSAL TOTAL	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO	PREÇO MENSAL TOTAL REAJUSTADO	PREÇO TOTAL ANUAL REAJUSTADO
Serviços de Manutenção Corretiva							
12	R\$ 4.590,30	1	R\$ 4.590,30	R\$ 55.084,56	R\$ 4.832,58	R\$ 4.832,58	R\$ 58.010,96
Serviços de Manutenção Preventiva							
13	303,655	2	607,33	7287,95	R\$ 320,02	R\$ 640,04	R\$ 7.680,48
14	303,655	2	607,33	7287,95	R\$ 320,02	R\$ 640,04	R\$ 7.680,48
15	304,81	1	304,81	3657,95	R\$ 321,25	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00
16	304,81	1	304,81	3657,95	R\$ 321,25	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00
17	305,452	9	2758,16	33097,92	R\$ 322,92	R\$ 2.906,28	R\$ 34.873,26
Subtotal da Manutenção Preventiva Mensal			4582,48	Subtotal da Manutenção Preventiva Anual	Subtotal da Manutenção Preventiva Mensal		
Total Mensal			R\$ 9.172,86	Total Anual	Total Mensal		
				R\$ 110.074,37	Total Mensal		
					R\$ 9.106,59		
					Total Anual		
					R\$ 116.002,68		

Grupo 4

ITEM	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QTD	PREÇO MENSAL TOTAL	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO	PREÇO MENSAL TOTAL REAJUSTADO	PREÇO TOTAL ANUAL REAJUSTADO
Serviços de Manutenção Corretiva							
18	R\$ 379,83	1	R\$ 379,83	R\$ 4.557,26	R\$ 400,20	R\$ 400,20	R\$ 4.803,36
Serviços de Manutenção Preventiva							
19	R\$ 379,00	1	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00	R\$ 399,41	R\$ 399,41	R\$ 4.792,92
20	R\$ 380,33	1	R\$ 380,33	R\$ 4.563,96	R\$ 400,81	R\$ 400,81	R\$ 4.809,72
21	R\$ 380,33	1	R\$ 380,33	R\$ 4.563,96	R\$ 400,81	R\$ 400,81	R\$ 4.809,72
22	R\$ 380,33	1	R\$ 380,33	R\$ 4.563,96	R\$ 400,81	R\$ 400,81	R\$ 4.809,72
Subtotal da Manutenção Preventiva Mensal			R\$ 1.519,99	Subtotal da Manutenção Preventiva Anual	Subtotal da Manutenção Preventiva Mensal		
Total Mensal			R\$ 1.892,82	Total Anual	Total Mensal		
				R\$ 22.727,84	Total Mensal		
					R\$ 1.601,84		
					Total Anual		
					R\$ 21.025,44		

RESUMO DO REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 11.072,08	R\$ 11.609,01	R\$ 536,93
VALOR ANUAL	R\$ 132.872,16	R\$ 140.028,12	R\$ 7.155,96

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 27/02/2014, SE APROVADO.

R\$ 2.807,21

PLANILHA DE ACRÉSCIMO							
Grupo 3							
Item	Valor Mensal da Manutenção para 1 (um) Elevador	Valor Atual			Acréscimo		
		Quant. de Elevadores	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Descrição do Acréscimo	Valor Total Mensal após o acréscimo	Valor Total Anual após o acréscimo
12	Preço mensal de manutenção corretiva de 1 (um) elevador para cada item do lote.	1					
	Item 13: R\$ 602,33	2	R\$ 4.837,58	R\$ 58.050,96		R\$ 4.837,58	R\$ 58.050,96
	Item 14: R\$ 602,33	2					
	Item 15: R\$ 301,83	1					
	Item 16: R\$ 301,83	1					
	Item 17: R\$ 2.758,16	9					
13	320,02	2	R\$ 640,04	R\$ 7.680,48		R\$ 640,04	R\$ 7.680,48
14	320,02	2	R\$ 640,04	R\$ 7.680,48		R\$ 640,04	R\$ 7.680,48
15	321,25	1	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00		R\$ 321,25	R\$ 3.855,00
16	321,25	1	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00		R\$ 321,25	R\$ 3.855,00
17	322,97	9	R\$ 2.906,73	R\$ 34.880,76		R\$ 2.906,73	R\$ 34.880,76
VALOR TOTAL:			R\$ 9.666,89	R\$ 116.002,68		R\$ 9.666,89	R\$ 116.002,68

Grupo 4							
Item	Valor Mensal da Manutenção para 1 (um) Elevador	Quant. de Elevadores	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Descrição do acréscimo	Valor Total Mensal após o acréscimo	Valor Total Anual após o acréscimo
18	Preço mensal de manutenção corretiva de 2 (dois) elevador para cada item do lote.				Acréscimo de 1 (um) serviço de manutenção corretiva do Item 18, a partir de 17 de junho de 2014. No contrato original não havia previsão desse serviço que se pretende acrescentar.	R\$ 500,35	R\$ 6.004,20
	Item 19: R\$ 379,00	Item 19: 1	R\$ 400,28	R\$ 4.803,36			
	Item 20: R\$ 380,33	Item 20: 1					
	Item 21: R\$ 380,33	Item 21: 1					
	Item 22: R\$ 380,33	Item 22: 1					
19	R\$ 379,00	1	R\$ 379,01	R\$ 4.548,92		R\$ 379,01	R\$ 4.548,92
20	R\$ 380,33	1	R\$ 400,81	R\$ 4.809,72	Acréscimo de 1 (um) serviço de manutenção preventiva do Item 20 (a partir de 17 de junho de 2014)	R\$ 801,62	R\$ 9.619,44
21	R\$ 380,33	1	R\$ 400,81	R\$ 4.809,72		R\$ 400,81	R\$ 4.809,72
22	R\$ 380,33	1	R\$ 400,81	R\$ 4.809,72		R\$ 400,81	R\$ 4.809,72
VALOR TOTAL:			R\$ 2.002,12	R\$ 24.025,44		R\$ 2.503,00	R\$ 30.036,00

RESUMO DO ACRÉSCIMO				
A partir de 17/6/2014 (passando a contemplar a manutenção preventiva e a corretiva)	Valor Atual do Contrato nº 019/2013	Valor Acréscimo	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 11.659,01	R\$ 12.169,89	R\$ 510,88	4,29239%
Valor Global	R\$ 140.028,12	R\$ 146.038,68	R\$ 6.010,56	4,29239%

O VALOR ACRÉSCIDO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/06/2014; SE APROVADO.

Obs: Para o Item 18, manutenção corretiva do lote 4, pretende apenas um acréscimo de 25% sobre o valor reajustado do Item, conforme manifestação do gestor à fl. 1164

CS

R. J.

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES								
ANEXO II								
1) Reajuste do valor de proposta								
2) Inscrição do acréscimo em resultado da comissão de 10,25%								
Grupo 3								
Item	Valor Mensal da Manutenção para 1 (um) Elevador	Quant. de Elevadores	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total Mensal Reajustado	Valor Total Anual Reajustado	Valor Total Mensal após o acréscimo	Valor Total Anual após o acréscimo
12	Preço mensal de manutenção corretiva de 1 (um) elevador para cada item do lote.	1						
	Item 13: R\$ 692,33	2	R\$ 4.590,38	R\$ 55.084,56	R\$ 4.837,58	R\$ 58.050,96	R\$ 4.837,58	R\$ 58.050,96
	Item 14: R\$ 692,33	2						
	Item 15: R\$ 303,83	1						
	Item 16: R\$ 303,83	1						
	Item 17: R\$ 2.758,16	9						
13	303,66	2	R\$ 607,33	R\$ 7.287,96	R\$ 640,01	R\$ 7.680,12	R\$ 640,01	R\$ 7.680,12
14	303,66	2	R\$ 607,33	R\$ 7.287,96	R\$ 640,01	R\$ 7.680,12	R\$ 640,01	R\$ 7.680,12
15	303,83	1	R\$ 303,83	R\$ 3.646,08	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00
16	303,83	1	R\$ 303,83	R\$ 3.646,08	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00	R\$ 321,25	R\$ 3.855,00
17	303,66	9	R\$ 2.758,16	R\$ 33.077,92	R\$ 2.905,73	R\$ 34.868,76	R\$ 2.905,73	R\$ 34.868,76
VALOR TOTAL:			R\$ 9.372,85	R\$ 110.074,10	R\$ 9.665,89	R\$ 116.002,68	R\$ 9.665,89	R\$ 116.002,68
Grupo 4								
Item	Valor Mensal da Manutenção para 1 (um) Elevador	Quant. de Elevadores	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total Mensal Reajustado	Valor Total Anual Reajustado	Valor Total Mensal após o acréscimo	Valor Total Anual após o acréscimo
18	Preço mensal de manutenção corretiva de 1 (um) elevador para cada item do lote.							
	Item 19: R\$ 379,00	Item 19: 1						
	Item 20: R\$ 379,00	Item 20: 1	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00	R\$ 400,28	R\$ 4.803,36	R\$ 500,35	R\$ 6.004,20
	Item 21: R\$ 379,00	Item 21: 1						
	Item 22: R\$ 379,00	Item 22: 1						
19	R\$ 379,00	1	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00	R\$ 400,28	R\$ 4.803,36	R\$ 500,35	R\$ 6.004,20
20	R\$ 379,00	1	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00	R\$ 400,28	R\$ 4.803,36	R\$ 500,35	R\$ 6.004,20
21	R\$ 379,00	1	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00	R\$ 400,28	R\$ 4.803,36	R\$ 500,35	R\$ 6.004,20
22	R\$ 379,00	1	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00	R\$ 400,28	R\$ 4.803,36	R\$ 500,35	R\$ 6.004,20
VALOR TOTAL:			R\$ 1.892,82	R\$ 22.732,80	R\$ 2.002,12	R\$ 24.010,08	R\$ 2.503,69	R\$ 30.044,28

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO COM O REAJUSTE E ACRÉSCIMO				
	Valor Atual	Valor Reajustado	Índice (%)	Diferença
Valor Mensal	R\$ 11.072,68	R\$ 11.669,01	5,38500%	R\$ 596,33
Valor Global	R\$ 132.872,18	R\$ 140.028,12	5,38500%	R\$ 7.155,94
	Valor Reajustado	Valor Acréscimo (R\$ 100%)	Índice (%)	Diferença
Valor Mensal	R\$ 11.669,01	R\$ 12.169,89	4,29239%	R\$ 500,88
Valor Global	R\$ 140.028,12	R\$ 146.038,68	4,29239%	R\$ 6.010,56

RESUMO DO ADIANTAMENTO			
	Valor Atual	Valor Acréscimo	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 11.072,68	R\$ 12.169,89	R\$ 1.097,21
Valor Global	R\$ 132.872,18	R\$ 146.038,68	R\$ 13.166,50

ANEXO II - Tabela de Valores Mensais e Anuais para o contrato de manutenção e reparação de elevadores.

90